



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 6.014, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022 -

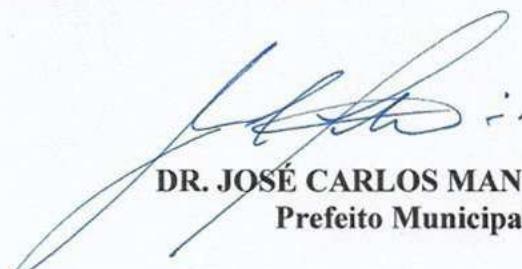
*“Visa denominar via pública de
Professora Sylvia Carlindo
Braga de Assis”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“PROFESSORA SYLVIA CARLINDO
BRAGA DE ASSIS”**, a Rua 06, do loteamento Jardim Portal D’ São José, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.